



---

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023**  
**PROCESSO Nº 55/2023**

---

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:**

**Dia: 25/04/2023**

**Hora: 10:00hs**

**INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Dia: 25/04/2023**

**Hora: 10:30hs**

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS SITUADO NA PARTE DE CIMA DO BANCO BRADESCO NA PRAÇA VI DE NOVEMBRO, BAIRRO GANCHOS DO MEIO EM GOVERNADOR CELSO RAMOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na **modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR ITEM SENDO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

## **I – DO OBJETO**

1.1- A presente Licitação tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS E JOGOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto e Termo de Referência, partes integrantes do presente edital.

## **II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

### **2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta**

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 55/2023  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 55/2023  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 25/04/2023  
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

#### 2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 55/2023  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 55/2023  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 25/04/2023  
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 55/2023  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 55/2023  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 25/04/2023

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Participará de forma garantida da presente licitação qualquer **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (enquadradas pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014)** que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 – Poderá participar da presente licitação e ofertar propostas para todos os itens qualquer empresa (de médio e/ou grande porte) que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital, porém só participará da disputa se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2;

3.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.1.2 - Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo IV** deste Edital.

**3.2 -** Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

**3.2.1 -** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

**3.2.2 -** Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

**3.2.3 -** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.4 -** Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

**3.3 -** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**3.4 -** Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

**3.41 -** A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

**3.4.1.1 -** Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

**3.5 -** Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**3.6 -** O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

**3.7 -** Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**



**4.1** - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

**4.1.1** - Os documentos exigidos nas letras "a" e "b" do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.2** – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

**4.2.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**4.2.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

**4.2.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

**4.3** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.3.1** – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;



**4.4** – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**4.5** – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Anexo II** do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**5.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**5.1.2** - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

**5.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo II** ou **Anexo II-A**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**5.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**5.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**6** - São requisitos da proposta de preços:

**6.1** - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V**;



**6.2 - Discriminar em algarismos o preço unitário e total para cada item, especificando também o valor total cotado em algarismos e por extenso, que deverá ser expresso em reais, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência prevalecerá o valor total expresso por extenso;**

**6.2.1- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de entrega, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;**

**6.2.2-Declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;**

**6.2.3 - Os valores não poderão ultrapassar os valores máximos contidos no Anexo I;**

**6.3 – Estar (em) assinada (s) pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada (s);**

**6.4 - Na hipótese de as propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;**

**6.4.1 - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;**

**6.5 - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;**

**6.5.1 -Conter prazo de entrega;**

**6.6 - Conter, a Marca/Fabricante e o Modelo, no que couber, sob o qual o produto é comercializado.**

**6.6.1 - A Licitante poderá ofertar opções de marca, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior a primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;**

**6.7 - A Licitante que ofertar preços para materiais ainda não utilizados por esta Prefeitura, poderá ser convocada a entregar amostra, conforme capítulo XVII na Secretaria de Administração com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC após a realização do certame se a mesma restar vitoriosa no item em questão;**

**6.8 – Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens, sendo que para os itens com reserva de cota ou exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. Observar o disposto no subitem 7.10.2;**

**6.9 - Para facilitar o desempenho durante a realização da Sessão Pública as licitantes deverão utilizar-se do ARQUIVO AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha. Para a utilização deste arquivo, é necessário que o licitante acesse o link: <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=030921143438&s=33&v=2.0.26> e**



faça download do programa denominado [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#). A partir do programa o licitante preenche seus dados cadastrais e abre os arquivos de auto cotação (AC\_LICITACAO\_PR\_55\_2023.COT) deste Pregão disponibilizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. Deverão trazer os arquivos em pen drive nodia da entrega da documentação e proposta, preferencialmente juntamente com a proposta. O arquivo em questão não substitui a proposta mencionada no Edital. Os licitantes que optarem por imprimir esta proposta e apresentar como sendo sua única proposta devem incluir todas as informações exigidas neste capítulo na mesma.

**6.10** - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**6.11** - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**6.12** – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

## VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

**7.1** - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexequível de acordo com os preços praticados no mercado;
- d) Se todas as propostas entrarão na disputa, ou não, em observância ao subitem 7.10;

**7.1.1** - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

**7.2** - Será desclassificada a proposta da licitante que:

**7.2.1** - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;

**7.2.2** - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta que impeça a identificação do item licitado;

**7.2.3** - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

**7.2.4** - Conflitarem com a legislação em vigor;

**7.3** - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;



**7.4** - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

**7.5** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

**7.6** - Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

**7.6.1** - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

**7.7** - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

**7.8** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR ITEM**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

**7.8.1** - Participação dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

**7.8.1.1** - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

**7.8.2** - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

**7.9** - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

**7.9.1** - O Pregoeiro convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;

**7.9.1.1** – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor total bruto para todos os licitantes;





**7.9.1.2** - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**7.9.1.3** - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

**7.9.2** - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

**7.9.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

**7.9.3.1** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, **porém a classificação das propostas levará em consideração as situações previstas abaixo:**

**7.10.1** – Caso tenham **três** Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

**7.10.2** – Porém, caso **não** tenham **três** licitantes ME/EPP na disputa do(s) item (s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances;

**7.10.2.1** – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

**7.10.2.2** – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.2.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

**7.10.2.3** – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

**7.10.2.4** – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

**7.11** - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

**7.12** - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;



**7.13** - O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

**7.13.1** - Durante a etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances.

**7.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.1** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

**7.14.2** - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**7.15** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

**7.16** – Em caso de ser julgamento por lote, todos os itens do lote devem ser cotados e classificados, tendo a desaprovação/desclassificação de um item resta prejudicado todo o lote;

**7.17** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

**7.17.1** – Pode o Pregoeiro, concluindo ser melhor ao andamento do certame, optar pela abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora após encerrada a fase competitiva de cada item.”

## **VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**8.1** - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

**8.1.1.1** - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**8.1.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**8.1.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;



**8.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.1.5** - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

**8.1.1.6** - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014, através da Certidão;

**8.1.2.3** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, através da Certidão;

**8.1.2.4** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante expedido pela *Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, ou outro órgão competente*, através da Certidão;

**8.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica, compatível e pertinente com o objeto licitado:

**8.1.3.1.1** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

**8.1.3.1.2** – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante



apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

#### **8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**8.1.4.1 –** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:

“ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.” Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> e a outra a ser expedida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

#### **8.1.5 – Regularidade Social**

**8.1.5.1 -** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – **Anexo III** do Edital.

### **IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1 –** Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**9.1.1 –** Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.1.2 –** Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**9.1.3 –** Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**9.1.3.1 –** Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

**9.2 –** Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;



**9.3** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

**9.4** – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

**9.4.1** – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

**9.5** – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.5.1** – Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

**9.6** – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

**9.7** – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**9.8** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

**9.9** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

**9.9.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**10.1** – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação



exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

**10.1.1** – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

**10.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

**10.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;

**10.2.2** – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

**10.3** – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

## **XI – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Governador Celso Ramos (DOM);

**11.2** - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**11.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura;**

**11.3.1** – A PMGCR, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada secretaria solicitante;

**11.3.2** - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

**11.4** - A PMGCR convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;

**11.4.1** - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;



**11.4.2** - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

**11.4.3** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a PMGCR registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

**11.4.4** - Os fornecedores classificados, subsequentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

**11.5** - Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

**11.6** - As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades das Secretarias e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

**11.6.1** - A PMGCR encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

**11.7** - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

**11.7.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** - A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.1.1** - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**12.1.2** - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.



**12.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

**12.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação, do Processo Administrativo e/ou Autorização de Fornecimento.

**12.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

### **XIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**13.1** - O prazo de entrega deverá ser de até 07(sete) dias, após a solicitação da PMGR ou documento equivalente podendo o prazo ser prorrogado, se justificado, e a justificativa for aceita pelo secretário solicitante;

**13.2** - A entrega será efetuada nas quantidades constantes da solicitação e Autorização de Fornecimento, tomando como base TODAS as especificações contidas no Anexo I, ser entregue diretamente no endereço/local indicado pela Secretaria solicitante no município de Governador Celso Ramos.

### **XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

**14.2** - Expedida a Autorização de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão designado(s) para o Recebimento, podendo ser:

- a) Em caráter provisório, no ato da entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos materiais, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;
- b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

### **XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.2** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, desde que comunicado **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro do(s) item(ns) da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento, visando assim também a celeridade da aquisição;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**15.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

## XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.2** - O cancelamento do registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

**16.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

**16.3.1** - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

**16.4** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

**16.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;



**16.6** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

## **XVII – DAS AMOSTRAS**

**17.1**– Após a declaração de classificação, as licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço, **se solicitadas**, deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada produto (item) no qual foi vencedora, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal.

**17.2** - Os referidos produtos serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

**17.3** - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

**17.4** - Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

**17.5** - Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por servidor e/ou comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.5.1** - Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura Municipal convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

**17.6** - As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

## **XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**18.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**18.1.1** - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo está respondida, posteriormente, na hipótese de a impugnação não prejudicar as propostas;

**18.2** - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.2.1** - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;

**18.2.2**- As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: [licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com), devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

**18.2.3** - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

**18.2.4** - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

**18.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

**18.4** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

**18.5** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

**18.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**18.7** - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

**18.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**18.9** - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

**18.10** - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

**18.10.1** - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

**18.11** - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;



**18.12** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

**18.13** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

18.14 -A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

## **XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**19.1** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

**19.2** - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

**19.3** - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**19.3.1**- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

**19.3.2** - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

**19.3.3** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

**19.3.4** - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

**19.3.5** - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

**19.4** - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

**19.4.1** - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.4.2-** A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

**19.5** - A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.5.1** - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

**19.5.2** - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

**19.6** - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**19.7** - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**19.8** - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;



**19.9** - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

**19.10** - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

**19.10.1** - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.

## XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI.A** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**20.2.** A Prefeitura Municipal de GCR reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

**20.3.** No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

**20.3.1.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

**20.4.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**20.5.** Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**20.6.** O(A)Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá releva r omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**20.7.** A Prefeitura Municipal de GCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

**20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

**20.9.** O(A)Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

**20.10.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

Governador Celso Ramos/SC, 30 de março de 2023.

---

**RAFAEL VANDO COSTA**  
**Secretário de Administração Adjunto**



ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

**COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

**OBS: Exceção prevista no item 7.10.2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	Bola de Ginástica Rítmica Oficial Lisa 400g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula pro system calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Bola fabricada em conformidade com as normas da FIG. Deve acompanhar bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.	50.	UND	R\$ 243,26
2	Bola de Ginástica Rítmica Oficial Lisa 300g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado. Miolo de válvula pro system calibrável mantendo a bola em seu peso e tamanho oficiais. Bola fabricada em conformidade com as normas da FIG. Deve acompanhar bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.	50	UND	R\$ 219,17
3	Arco adulto oficial para ginástica rítmica, medindo aproximadamente 85cm de circunferência. Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Produzido conforme as normas da FIG. Cor azul com branco.	20	UND	R\$ 106,54
4	Arco adulto oficial para ginástica rítmica, medindo aproximadamente 85cm de circunferência. Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm	20.	UND	R\$ 106,54





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Produzido conforme as normas da FIG. Cor amarelo com branco.			
5	Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aproximadamente 78cm de circunferência. Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Produzido conforme as normas da FIG. Cor azul com branco.	20	UND	R\$ 118,61
6	Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aproximadamente 78cm de circunferência. Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. Produzido conforme as normas da FIG. Cor amarelo com branco.	20	UND	R\$ 107,53
7	Arco infantil oficial para ginástica rítmica, medindo aproximadamente 78cm de circunferência. Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y. Produzido conforme as normas da FIG. Cor branco com glitter	20	UND	R\$ 111,99
8	Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aproximadamente 35cm de comprimento. Indicada para treinamentos e campeonatos na categoria pré infantil/infantil. Embalagem com 2 unidades. Cor amarelo.	20	PARES	R\$ 96,01
9	Maça Ginástica Rítmica produzida em PVC de alta qualidade, medindo aproximadamente 35cm de comprimento. Indicada para treinamentos e campeonatos na categoria pré infantil/infantil. Embalagem com 2 unidades. Cor azul.	20	PARES	R\$ 96,01
10	Estilete para Ginástica Rítmica medindo aproximadamente 50cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador biarticulado e sistema de pistão escamoteável. Deve possuir a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante para melhor controle do aparelho.	20	UND	R\$ 151,03
11	Fita de Ginástica Rítmica. Confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 4m de comprimento	20	UND	R\$ 449,09



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete. Cor azul.			
12	Fita de Ginástica Rítmica. Confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete. Cor amarelo.	20.	UND	R\$ 449,09
13	Fita de Ginástica Rítmica. Confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete. Cor branco.	20.	UND	R\$ 449,09
14	Fita de Ginástica Rítmica. Confeccionada em cetim, medindo aproximadamente 4m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do estilete. Cor mescla.	20	UND	R\$ 449,09
15	Corda para Ginástica Rítmica medindo aproximadamente 3 metros de comprimento, especialmente desenvolvida para competição e treinamento. Deve possuir alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso. Produzida de acordo com as normas da FIG. Cor azul.	20	UND	R\$ 47,82
16	Corda para Ginástica Rítmica medindo aproximadamente 3 metros de comprimento, especialmente desenvolvida para competição e treinamento. Deve possuir alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso. Produzida de acordo com as normas da FIG. Cor amarelo.	20.	UND	R\$ 47,82
17	Corda para Ginástica Rítmica medindo aproximadamente 3 metros de comprimento, especialmente desenvolvida para competição e treinamento. Possui alma 100% algodão que não queima nem machuca a atleta e acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso. Produzida de acordo com as normas da FIG. Cor branco.	20	UND	R\$ 47,82
18	Fita adesiva glitter importada ideal para decoração de arcos, maçãs e estiletes	10	UND	R\$ 112,82



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de ginástica rítmica. Kit composto com 10 unidades de fita adesiva, medindo 3m de comprimento e 1,2cm de largura (cada), suficiente para decorar 5 arcos, 5 pares de maçãs e 5 estiletes. Cor dourada.			
19	Fita adesiva glitter importada ideal para decoração de arcos, maçãs e estiletes de ginástica rítmica. Kit composto com 10 unidades de fita adesiva, medindo 3m de comprimento e 1,2cm de largura (cada), suficiente para decorar 5 arcos, 5 pares de maçãs e 5 estiletes. Cor prata.	10	KIT	R\$ 113,69
20	Bocha Adaptada Modelo Standard. Produzida conforme as normas da CP-ISRA (Cerebral Palsy International Sports and Recreation Association) e bisfed (Boccia International Sports Federation). Confeccionada em microfibras e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: Peso da bocha: 275gr; Circunferência: 270mm; Material: Microfibras; Composição do Kit: 6 bolas vermelhas, 6 bolas azuis e 1 bola branca; Deve acompanhar bolsa para transporte.	5	UND	R\$ 2.315,09
21	Dardo de atletismo para iniciação Turbpjav, pesando aproximadamente 300g, medindo aproximadamente 75cm de comprimento. O turbojav é um implemento fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral. Indicado para atletas iniciantes.	30	UND	R\$ 119,14
22	Peso de atletismo fabricado em ferro, pesando 4kg, medindo entre 95 e 105mm de diâmetro. Deve possuir superfície levemente rugosa, núcleo de chumbo e formato esférico perfeito.	20	UND	R\$ 177,52
23	Peso de atletismo fabricado em ferro, pesando 6kg, medindo entre 110 e 120mm de diâmetro. Possui superfície levemente rugosa, núcleo de chumbo e formato esférico perfeito. Indicado para treinamentos.	20	UND	R\$ 236,39
24	Postes salto em altura em aço modelo HJSXXX. Postes rígidos de aço galvanizado para treinamento e competições com bases quadradas de 45 cm. Sistema de	06	UND	R\$ 2.886,16



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	medição com dois tubos paralelos. Ajuste de altura até 2 m 60 cm. Deve incluir dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Certificado pela IAAF.			
25	Barra transversal - Sarrafo para salto com vara em fibra de vidro. Para treinamentos e competições. Deve incluir ponteiros plásticos. Comprimento: 4,5 metros. Diâmetro: 30 mm, Peso: 2kg. Certificado pela IAAF.	10	UND	R\$ 895,79
26	Colchão para salto em altura; tipo gordo; composto de espuma; revestido em lona vinílica kp 1000; com densidade de 33; medindo aproximadamente 3,00x1,9x0,3 m; azul; com selo de garantia abriesp; embalagem apropriada, com especificações do produto; com zíper e área lateral para escape de ar.	06	UND	R\$ 4.264,78
27	Colchonete para ginástica composto de espuma com espessura de 3cm. Deve possuir revestimento externo de courvin impermeável e revestimento interno de espuma com densidade D23. Medidas: Comprimento: 1m, Largura: 60cm, Altura: 3cm.	200	UND	R\$ 73,90
28	Bloco de partida para atletismo fabricado em aço e pvc. Armação rígida fabricada em aço galvanizado com apoios e revestimentos em PVC. Base central medindo 70mm de largura e 635mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés medindo 275 X 85mm. Deve acompanhar 2 pinos removíveis de 150mm para fixação em pista. Os apoios para os pés acompanham 4 pregos fixos de 10mm.	30	UND	R\$ 377,65
29	Lona plástica impermeável, medindo 10m x 4m, fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivo que protege contra os raios ultravioleta. Deve possuir cantos reforçados e fio sintético ao redor da lona para maior resistência. Ideal para cobertura da caixa de areia nas provas de salto. Medidas: Comprimento: 10m, Largura: 4m, Espessura aproximada: 150 micra, Distância entre ilhós: a cada 1m.	06	UND	R\$ 475,79
30	Cone de sinalização com 50cm de altura, fabricado em borracha, base	150	UND	R\$ 118,19



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	siliconada conforme as normas da ABNT. Possui cavidade superior para encaixe de bandeiras. Indicado para sinalização ou treinamento. Altura: 50cm, Diâmetro da base: 28cm, Base sextavada com 6 lados de 8cm Peso: 0,60Kg.			
31	Cone de sinalização com 23cm de altura, fabricado em polietileno, com base quadrada. Altura: 23cm, Base quadrada: 13,5cm cada lado.	200	UND	R\$ 13,25
32	Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. Kit composto de 40 unidades distribuídas em 5 cores, sendo 8 cones de cada cor: azul, amarelo, branco, vermelho e verde. Deve acompanhar suporte para armazenamento. Altura: 5cm, Diâmetro: 19cm	30	UND	R\$ 181,38
33	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões). Certificado IAAF.	20	UND	R\$ 42,64
34	Cronômetro digital com função de alarme, divisão 1/100 segundo. Contém faixa de medição 23 H 59 min e 59,99 Seg e formato de exibição 12/24. Deve possuir contagem regressiva. Kit com 12 unidades.	10	UND	R\$ 1.358,71
35	Medicine Ball em Borracha, matrizada, com circunferência entre 56 e 59 cm, bico substituível e lubrificado, calibragem até 1,5 lbs.	30	UND	240,94
36	Bola Ginástica Profissional - Gym Ball 55cm – Deve possuir sistema Anti Burst (antiestouro) e suportar até 300 kg. A bola de pilates é recomendada para exercícios de fitness, pilates, yoga, fisioterapia, para todas as idades e condições físicas. Deve acompanhar 1 bomba de ar, 1 pino para ventil e 1 extrator de pino.	30	UND	R\$ 125,82
37	Porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml até 1 litro. Deve possuir sistema móvel de alça. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de	10	UND	R\$ 42,64



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	segurança. Embalagem contendo, no mínimo: 6 Squeezes 500ml e 1 Porta Squeeze.			
38	Mini Trampolim Profissional desenvolvido para praticar exercícios. Deve possuir, no mínimo, 32 molas em aço galvanizado, lona de salto de Nylon na cor preta com acabamento em fita militar e proteção de molas. Estrutura em aço, pintura eletrostática, 5 pés antiderrapante com sistema de encaixe simples. Dimensões do Produto: Diâmetro: 98cm, Altura: 19cm. Capacidade máxima: até 150kg.	30	UND	R\$ 589,50
39	Disco Equilíbrio, desenvolvido para potencializar os resultados de exercícios aeróbicos, concentração e equilíbrio Composição: Borracha; Peso do Produto. 1Kg; Dimensões aproximadas do Produto: Diâmetro: 33cm x 4,5cm.	30	UND	R\$ 118,19
40	Bola futebol de campo, confeccionada em microfibra, com 32 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado. Principais Características Material: Em microfibra, Circunferência: 68 – 70 cm, Pressão: 10 – 12 Lbs, Peso Aproximado: 440 g. Bola referência: Brasil 70	50	UND.	R\$ 257,20
41	Bola Futebol Campo Oficial. Confeccionada para não absorver água nos dias chuvosos. Tecnologia: Termotec. Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano, Peso aproximado do Produto: 438 g. Costura: Sem Costura, Circunferência aproximada: 69 cm. Bola referência: S11 R1	50	UND.	R\$ 268,87
42	Bola futebol campo profissional, aprovada pela Fifa, modelo federação paulista de futebol, confeccionada em material com 0% de absorção de água, maior precisão, máxima durabilidade neogel - muito mais macia. Características Principais: Câmara: Airbility, Gomos: 8, Construção: Termotec, Circunferência: 68-70.	10	UND.	R\$ 654,41



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Miolo: Slip system - removível e lubrificado Material: PU ultra 100%.			
43	Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola Diâmetro: 49 - 51 cm, Peso: 230 - 270 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	40	UND.	R\$ 276,51
44	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola, Diâmetro: 54 - 56 cm, Peso: 325 - 400 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	30	UND.	R\$ 322,08
45	Bola Oficial de Handebol, tamanho adulto, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola, Diâmetro: 58 - 60 cm, peso: 425 - 475 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	20	UND.	R\$ 342,34
46	Bola de futebol society. Descrição quique ideal para a modalidade de society. Com 0% de absorção de água maior precisão, grande maciez. Características principais: miolo: slip system - removível e lubrificado, peso: 425-445. Gomos: 11. Material: pu. Câmara: airbility.	10	UND.	R\$ 342,34
47	Bola Futevôlei. Bola com tecnologia Termotec que evita 100% a absorção de água. Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva	20	UND.	R\$ 365,38



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano (PU); Peso do Produto: Aproximadamente 440g; Gomos: 8; Costura: Sem Costura; Circunferência: 70cm.			
48	Bola Oficial de Vôlei de Praia, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.	40	UND.	R\$ 368,67
49	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), Diâmetro: 75 78 cm, Peso: 600 - 650 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	40	UND.	R\$ 434,72
50	Bola Oficial de Basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com borracha. Rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se à mão. Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), Diâmetro: 72 - 74 cm, Peso: 450 - 500 g, Câmara Butil, Miolo Removível.	40	UND.	R\$ 119,85
51	Bola de Vôlei PRO 7.0. Descrição: Bola profissional de vôlei aprovada pela FIVB. Características Principais. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Peso: 260-280. Gomos: 16. Material: MICROFIBRA. Câmara: AIRBILITY.	20	UND.	R\$ 520,99
52	Bola Oficial de Vôlei, tamanho infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Deve possuir gomos com enchimento interno, tornando a bola mais macia e menos contundente. Produto em grade de 6 bolas. Tamanho: 60 - 63 cm de diâmetro. Peso: 240 270g	40	UND.	R\$ 124,78
53	Bola Vôlei. Material: Em material sintético com tratamento antibactericida.	30	UND.	R\$ 371,75





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Circunferência: 65-67 cm. Pressão: 4.5 LBS, Composição: Material sintético Peso Aproximado: 280 g.			
54	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PU. Características Principais Peso c/ Embalagem: 260-280. Construção: MATRIZADA PU, Circunferência: 65-67, Gomos: 18, Câmara: AIRBILITY. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Material: PU.	30	UND.	R\$ 382,19
55	Bola oficial de Futsal. Tamanho pré-mirim (Sub -09). 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. MAIOR PRECISÃO.	50	UND.	R\$ 233,16
56	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, Diâmetro: 50 - 55 cm, Peso: 300 - 350 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	50	UND.	R\$ 237,25
57	Bola futsal ultra fusion é confeccionada especialmente para as quadras. Característica do produto: Composição: 100% Poliuretano Termoplástico, Peso do Produto: 410-440g, Costura: Com Costura, Circunferência: 61-64 cm de diâmetro, Origem: Nacional. Bola referência: digital 500 ultra fusion	50	UND.	R\$ 241,35
58	Bola Futsal: Confeccionada com PU Ultra 100%. Deve possuir camada neogel, deixando a bola mais macia e elástica. Tecnologia: Termotec; Composição: Poliuretano (PU); Peso do Produto: 410g - 450g; Gomos: 11; Costura: Sem Costura; Circunferência: 61cm - 64cm.	50	UND.	R\$ 398,59
59	Bola de Futsal com 0% de absorção de água grande resistência durabilidade. Características Principais: Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Peso: 410-440. Gomos: 8. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY.	50	UND.	R\$ 378,12
60	Jogo de dominó profissional em osso com maleta em corvin. Contendo 28 peças em resina branca.	40	UND.	R\$ 60,23
61	Baralho profissional 100% plástico, resistente a água com excelente durabilidade. Acompanha estojo.	20	UND.	R\$ 36,86



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Contém: 2 baralhos com 54 cartas cada.			
62	Jogo de cartas infantil, contendo, no mínimo, 114 cartas. Para crianças a partir de 5 anos.	40	UND.	R\$ 31,17
63	Kit Slackline: deve conter: - 1 fita flat de poliéster com trama plana de, no mínimo, 20 metros de comprimento, com loop dobrado e reforçado na ponta. Tensão máxima 3T. -catraca em aço inoxidável, com trava de segurança; -fita de 2 metros com loop dobrado e reforçado na ponta. Cor azul e amarelo.	10	UND.	R\$ 432,25
64	Tatame de EVA tipo tatame 30mm, que deve possuir as seguintes medidas em cada placa: 1 m x 1 m. Deve ser antiderrapante e antialérgico.	150	UND.	R\$ 165,81
65	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 Reforçada no Fio 5.0mm com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla. Fio 5,00mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7 cm. Faixa inferior e laterais com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.	20	UND.	R\$ 607,58
66	Rede de Vôlei Praia Areia 1,00x8,50 metros no Fio 2.5 mm com 2 Faixas e costura dupla Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior e Inferior com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 8,50 metros.	20	UND.	R\$ 420,40
67	Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 6 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de	15	PARES	R\$ 1.221,34



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.			
68	Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Vêu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.	15	PARES	R\$ 497,37
69	Par Rede de Basquete Oficial Modelo NBA em Seda Fio 8. Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo NBA Reforçado. Cor Branca Natural.	20	PARES	R\$ 118,19
70	Placar de Mesa Manual – Deve Possuir sistema articulado. Marcação de 7 sets até 31 pontos. Material Maleta: Plástico. Material Números: Papelão.	15	UND	R\$ 303,75
71	Bolsa Térmica Massagista Média Futebol Profissional. Deve contar com, no mínimo 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, Deve ser confeccionada em poliéster estilo nylon. Material 100% poliéster. Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura x Profundidade em cm. Tamanho único: 35 largura x23 altura x 20 profundidade (em centímetros). Tamanho Interno: 26 largura x22 altura x 18 profundidade (em centímetros).	10	UND	R\$ 200,76
72	Jogo de colete de Treino cor Azul com Viés no Pescoço. Deve ser leve e arejado e possuir micros furos. Colete de Futebol em Kit com 10 pçs. Gênero: Unisex.	10	KIT	R\$ 274,61
73	Jogo de colete de Treino cor Amarelo com Viés no Pescoço. Deve ser leve e arejado e possuir micros furos. Colete de Futebol em Kit com 10 pçs. Gênero: Unisex.	10	KIT	R\$ 274,61
74	Jogo de colete de Treino cor branco com Viés no Pescoço Deve ser leve e arejado e possuir micros furos. Colete de Futebol em Kit com 10 pçs. Gênero: Unisex.	10	KIT	R\$ 274,61
75	Mesa para Tênis de Mesa com 4 Pés Dobráveis com Rodízios. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis	10	UND	R\$ 1.674,99



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Federation). Tampo confeccionado em MDF de 25mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. Peso aproximado 126kg. Dimensões (L x C x A) 152,5 x 274 x 76 cm.			
76	Conjunto de Tênis de Mesa Completo - Raquetes - Bolinhas e Rede. Inclui 01 rede, 3 bolas, 2 suportes de metal e 2 raquetes. Composição das raquetes: 100% madeira e 100% plástico. Peso 540 gramas. Dimensões: Aproximadamente 5 x 17 x 28Cm - (Alt-Comp-Larg).	20	R CONJ	R\$ 89,70
77	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC. Deve ser possível marcar o nº de gols e nº de jogadores.	10	UND.	R\$ 114,92
78	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	20	UND.	R\$ 356,72
79	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	60	UND.	R\$ 57,67
80	Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.	10	UND.	R\$ 41,02
81	Bolsa de massagem, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões aproximadas: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Deve conter: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada e 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	10	UND.	R\$ 517,24
82	Bolsa térmica 100% poliéster para acomodar gelo dimensões mínimas (L X A) 22 x 8 cm.	20	UND.	R\$ 165,81
83	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	150	UND.	R\$ 14,70



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	Faixa Lateral com Suporte para antena para voleibol, tamanho aproximado: 110 x 80 cm, peso aproximado: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.	20	UND.	R\$ 379,30
85	Fita de Marcação para Vôlei de Praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	20	UND.	R\$ 105,87
86	Fita de Marcação para Beach Soccer, kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	1	UND.	R\$ 105,87
87	Luva de goleiro; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7.	10	UND.	R\$ 180,19
88	Saco em lona com rede; saco para transporte de bolas, alça de transporte. Tela com rede para permitir um transporte mais compacto, Facilidade de abertura/fecho: cordão de ajuste deslizante, Capacidade: 06 bolas. Bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento.	10	UND.	R\$ 46,75
89	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência de cada bola aproximadamente 64-66cm.	10	UND.	R\$ 46,75
90	Uniforme masculino completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor e layout a definir pelo contratante. Brasão da (Governador Celso Ramos) ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dryfit; Uniforme com modelagem adulto, tamanhos a definir pelo contratante.	10	JOGOS	R\$ 4.084,53
91	Uniforme feminino completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor e layout a definir pelo contratante. Brasão da (Governador Celso Ramos) ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dryfit; Uniforme com modelagem adulto, tamanhos a definir pelo contratante.	10	JOGOS	R\$ 4.084,53



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92	Pula Corda Com Contador de Giros, Cor: Preto. A Corda de Pular deve possuir um contador de pulos analógico que permite o controle da prática do exercício. Deve possuir um botão para zerar o contador e recomeçar uma nova sessão. Conta até 999 pulos. Tamanho: 2,75 metros	40	UND.	R\$ 188,39
93	Corda funcional trançada em nylon com espessura de 51mm e 10 metros de comprimento. Deve possuir empunhadura de nylon.	10	UND.	R\$ 1.592,07
94	Corda funcional trançada em nylon com espessura de 51mm e 15 metros de comprimento. Deve possuir empunhadura de nylon.	10	UND.	R\$ 2.126,64
95	Kit com 03 Estacas para Treinamento de Agilidade e Circuito. O Kit deve conter 3 Estacas de 1,60 cm com 03 base. A base deve permitir que seja adicionado areia ou material similar para ter maior fixação e estabilidade nos treinos, as estacas devem ser desmontáveis facilitando no transporte. Material: Polietileno	60	KIT	R\$ 231,93
96	Kit Cones Furados Preto 24 cm com 8 peças para agilidade + 4 Estacas para cones furados. Tamanho dos cones: 24 cm. Tamanho das estacas: 80 cm de comprimento.	60	KIT	R\$ 226,16
97	Kit de Bolas Toning Ball 1,2 e 3 kg Cor: Preto, laranja e cinza. Pesos: 1,2 e 3 Kg. Diâmetro: 12 cm e 13,5 e 15,5 cm	20	KIT	R\$ 316,08
98	Escada para Treinamento. Tamanho: 4,5 metros com 10 degraus. Suporte em nylon que agiliza a montagem e o recolhimento da escada. Hastes manufaturadas em PVC. Deve conter: 1 Bolsa	30	UND	R\$ 153,91
99	Pula Corda em PVC e Silicone. Medida aproximada: 2,65 metros. Cor: Preto	50	UND	R\$ 101,61
100	Bambolê 65cm diâmetro - fardo com 12 unidades	100	UND	R\$ 47,57
101	Jogo Baralho de Truco - Medidas: altura 9,5cm x largura 6cm. Material: Papelão plastificado. Deve conter: 50 Cartas.	100	UND	R\$ 28,08
102	Jogo de Tabuleiro Ludo. Tamanho: 30 x 30 cm x 4 mm (Tabuleiro), contendo 16 Peças em EVA, 1 Dado, Tabuleiro em MDF.	100	UND	R\$ 58,21
103	Jogo de Pinos - base 16x20cm. Com 20 pinos coloridos.	10	UND	R\$ 43,30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104	Cubos de Encaixe - 05 Caixas de encaixe coloridas Medidas aproximadas 13x13x9cm.	10	UND	R\$ 102,60
105	Caixa Tátil em Madeira - 4 Bocas +10 peças.	10	UND	R\$ 91,09
106	Blocos de Encaixe Vertical- 25 Peças de encaixe Coloridas.	10	UND	R\$ 101,37
107	Passa Figuras - Caixa com 4 peças.	10	UND	R\$ 95,61
108	Pega Varetas Gigante - 31 varetas coloridas com 55cm.	20	UND	R\$ 220,41
109	Torre Inteligente -18 placas e 45 peças coloridas tam. 4,5cm. Cada.	20	UND	R\$ 93,39
110	Blocos de Montar. Sacolão pequeno engenheiro - com 700 peças.	10	UND	R\$ 338,65
111	Blocos de Montar. Sacolão blocos de construção - com 500 peças.	10	UND	R\$ 511,54
112	Quebra Cabeça com tema Fazenda – Embalagem com 1 unidade contendo no mínimo 15 peças.	10	UND	R\$ 66,88
113	Quebra Cabeça educativo de Alfabeto. Confeccionado em peças de madeira. Embalagem com 1 unidade contendo, no mínimo, 26 peças.	10	UND	R\$ 66,88
114	Quebra cabeça infantil educativo com tema animais selvagens confeccionado em madeira. Embalagem com 1 unidade contendo, no mínimo, 24 peças.	10	UND	R\$ 66,88
115	Quebra cabeça infantil educativo com tema animais marinhos confeccionado em madeira. Embalagem com 1 unidade contendo, no mínimo, 24 peças.	10	UND	R\$ 66,88
116	Quebra cabeça infantil educativo com tema de esportes confeccionado em madeira. Embalagem com 1 unidade contendo, no mínimo, 24 peças.	10	UND	R\$ 66,88
117	Palavras Cruzadas - caixa com, no mínimo, 72 Peças + tabuleiro em MDF.	10	UND	R\$ 104,64
118	Quebra cabeça infantil educativo com tema de meio de transporte confeccionado em madeira. Embalagem com 1 unidade contendo, no mínimo, 24 peças.	10	UND	R\$ 66,88
119	Réguas de Frações - contendo, no mínimo, 67 peças fracionadas em madeira.	10	UND	R\$ 95,46
120	Ábaco de Frações Em Madeira - Emb. contendo, no mínimo, 55 peças.	10	UND	R\$ 101,61
121	Tabuada Dinâmica Giratória - Quadro em madeira. contendo, no mínimo, 81 peças.	10	UND	R\$ 171,14



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

122	Provas Piagetianas - Kit contendo, no mínimo, 13 provas.	05	UND	R\$ 1.027,96
123	Tangran do Professor - 04 Jogos formado por 7 peças em EVA cada, 30x30 cm.	10	UND	R\$ 81,48
124	Ábaco Aberto - base 27x16cm com 50 argolas em EVA.	10	UND	R\$ 66,88
125	Números e Sinais Matemáticos - 25 peças em madeira.	10	UND	R\$ 37,57
126	Ábaco Fechado - base 30x27 com 40 argolas MDF.	10	UND	R\$ 414,21
127	Material Dourado - com 611 peças - Caixa em Madeira.	10	UND	R\$ 118,19
128	Memória Educativa - TEMA: Profissões - jogo contendo, no mínimo, 40 peças em MDF.	10	UND	R\$ 44,96
129	Memória Educativa - TEMA: Brinquedos - jogo contendo, no mínimo, 40 peças em MDF	10	UND	R\$ 44,96
130	Memória Educativa - TEMA: Frutas e Legumes - jogo contendo, no mínimo, 40 peças em MDF	10	UND	R\$ 44,96
131	Memória Educativa - TEMA: português/inglês - jogo contendo, no mínimo, 40 peças em MDF	10	UND	R\$ 44,96
132	Memória Educativa - TEMA: Animais e Nomes - jogo contendo, no mínimo, 40 peças em MDF	10	UND	R\$ 44,96
133	Dominó Alfabetização - jogo contendo, no mínimo, 28 peças.	10	UND	R\$ 44,96
134	Dominó Subtração - jogo contendo, no mínimo, 28 peças.	10	UND	R\$ 44,96
135	Dominó Adição - jogo contendo, no mínimo, 28 peças.	10	UND	R\$ 44,96
136	Alfabeto ilustrado libras em Madeira	10	UND	R\$ 141,18
137	Dominó tradicional - baixa visão. Composto por, no mínimo, 28 peças em madeira.	05	UND	R\$ 103,83
138	Jogo da Memória Testando a Sensibilidade - Composto por, no mínimo, 20 peças em madeira.	05	UND	R\$ 66,88
139	Memória textura. Jogo composto por, no mínimo, 20 peças em madeira com texturas variadas.	05	UND	R\$ 92,04
140	Dominó textura. Jogo composto por, no mínimo, 28 peças em madeira com texturas variadas.	05	UND	R\$ 92,04
141	Dama e trilha adaptado para deficiência visual.	05	UND	R\$ 136,66
142	Conjunto Fantoches. Tema: Inclusão Social - com, no mínimo, 07 fantoches.	04	UND	R\$ 289,39
143	Jogo Alfabeto silábico - O jogo deve possibilitar o conhecimento dos	05	UND	R\$ 86,95





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fonemas silábicos e a formação de palavras. Deve possuir as sílabas simples da língua portuguesa inclusive os dígrafos e acentos. Deve ser composto por, no mínimo, 160 peças em madeira.			
144	Conjunto Painéis Sala de Aula - Libras 38x50cm. Conjunto contendo, no mínimo, 06 painéis.	05	UND	R\$ 287,35
145	Bingo de Libras - Jogo composto por, no mínimo, 136 peças, em madeira.	05	UND	R\$ 66,45
146	Carimbos Alfabeto em Libras composto por, no mínimo, 28 unidades de carimbo em madeira.	05	UND	R\$ 237,68
147	Quebra Cabeça Cubo mágico de dois níveis para crianças , contendo, no mínimo -7 peças, em madeira.	05	UND	R\$ 66,88
148	Jogo Palhaço Pega Bola – Deve conter uma placa serigrafada em madeira com dimensões aproximadas de 48 x 70 x 0,3 cm e vir com 05 bolas de Plástico.	10	UND	R\$ 108,88
149	Conjunto Raquetes Frescobol contendo: 02 Raquetes e 1 Bolinha de Borracha.	20	UND	R\$ 47,98
150	Linha de movimentação ativa contendo, no mínimo: -6 bastões em madeira tamanho aproximado de 30 x 4,5 x 4,5 cm; -6 cones em plástico tamanho aproximado de 24 cm altura; -3 travessas em madeira tamanho aproximado de 120 x 1 x 1 cm; -6 cones com furo tamanho aproximado de 24 cm altura; -5 pratos para treinamento em PVC.	20	UND	R\$ 496,55
151	Conjunto Barreirinhas em PVC contendo, no mínimo, com 4 unidades.	10	UND	R\$ 232,32
152	Par de Perna de Pau em Madeira com dois suportes de altura para os pés – Medida de, no mínimo, 1,50 de altura.	10	UND	R\$ 108,33
153	Jogo de Xadrez Escolar - 28x28 Tab. Em napa emborrachado. Deve vir acompanhado das regras.	100	UND	R\$ 151,44
154	Plinto em formato piramidal, produzido em espuma de alta densidade (D28). Revestido em lona vinílica de alta resistência KP 1000, deve possuir telas de nylon nas laterais para saída de ar e pegada com solda eletrônica. Medindo aproximadamente, 120 cm de altura, 120 cm de comprimento, 90 cm	03	UND	R\$ 4.048,01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de largura na base e 45 cm de largura no topo. Formado por 4 blocos de 30 cm de altura cada, unidos por velcro.			
155	Conjunto para atividades motoras Linha movimento 1. O Conjunto deve ser confeccionado em madeira e arcos em plástico contendo, no mínimo, 63 peças: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x260mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira e revestido em plástico, medindo aproximadamente 1060mm; 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira, medindo aproximadamente 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 900x100mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira para jogo de argola em formato X, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T para suporte de barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes.	05	UND.	R\$ 488,51
156	Centopeia de bagum - medindo aproximadamente 400x55cm com molas de aço.	04	UND.	R\$ 562,41
157	Bambolê Conjunto com 06 peças de 40 cm de diâmetro	20	CONJ.	R\$ 36,13
158	Bambolê Conjunto com 06 peças de 60 cm de diâmetro	2	CONJ.	R\$ 37,76
159	Bambolê Conjunto com 06 peças de 80 cm de diâmetro	20	CONJ.	R\$ 91,91



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

160	Blocos espumados confeccionados em espuma de alta densidade, revestida em tecido bagum lavável contendo, no mínimo, 09 peças tamanho aproximado da peça maior 46x20x20cm.	05	CONJ.	R\$ 1.118,71
161	Centro de Atividades - 05 Blocos Gigante 1,80 X 1,80 mts	03	UND	R\$ 3.910,49
162	Baú Contando Histórias - com 36 Peças diversas	03	UND	R\$ 1.087,92
163	Baú Jogos - com 20 Peças diversos	10	UND	R\$ 1.069,02
164	Teatro de Fantoches Escolar - GG Tam. 1,98x0,90	05	UND	R\$ 803,81
165	Jogo De Xadrez - Magnético Imantado 85x85	08	UND	R\$ 329,22
166	Conjunto Fantoches - Folclore c/ 6 un.	03	CONJ.	R\$ 298,83
167	Conjunto Fantoches - Sinais do Trânsito - 15 un.	03	CONJ.	R\$ 789,03
168	Conjunto Fantoches - Família Negra - 7 un.	03	CONJ.	R\$ 378,52
169	Conjunto Fantoches - Família Indígena - 7 un.	03	CONJ.	R\$ 369,03
170	Kit MEC xadrez (fnde) - conjunto com 20 jogos, estojos 26x26cm ou tabuleiros 25x25cm com peças em plástico.	05	KIT	R\$ 1.207,39
171	Cj. Bolas de borracha - com 12 peças nº 10.	08	CONJ.	R\$ 731,97
172	Cj. Pula cordas - com 30 peças. Cordas em poliéster de 8mm de espessura e 2 metros de comprimento, com cabo de madeira ou plástico nas extremidades.	08	CONJ.	R\$ 623,59
173	Painel silábico - quadro de formação de palavras em tecido bagum com plástico 0,30 com sílabas moveis, deve acompanhar 03 famílias silábicas, medindo 1,02 m x 0,70 cm.	10	UND	R\$ 482,75
174	Conjunto Arcada dentária –Conjunto anatômico arcada dentária confeccionado em PVC, medindo aproximadamente 120x160x130mm. Deve conter língua em látex móvel, escova de dentes de 220mm, com cerdas macias de nylon, e arcada com sistema para abrir e fechar, simulando a mastigação. Apresentar a nomenclatura dos principais dentes humanos e possibilitar o desenvolvimento de hábitos de higiene e escovação.	20	UND	R\$ 401,89
175	Conjunto anatômico do esqueleto - Por meio desse modelo, é possível ensinar mais sobre o esqueleto humano, que	06	UND	R\$ 3.521,29



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	sustenta o corpo e oferece proteção para os órgãos internos. Deve ser confeccionado em material plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 1700mm, deve ser fixado a um suporte metálico com base de ferro fundido, com fixações por meio de pinos e parafusos. Apresentar suporte móvel com rodas. Composto por base, mandíbula com articulação móvel, pernas e braços removíveis, e no crânio deve ser possível separar a calota craniana.			
176	Conjunto anatômico de torso bissexuado (450mm) - Deve ser confeccionado em material plástico de alta resistência e pigmentado na cor natural da pele. Composto por 14 partes desmontáveis do corpo humano.	06	UND	R\$ 1.760,80
177	Microscópio biológico monocular 640x bivolt - Conjunto composto por tubo monocular; ocular de 10x/16mm e 16x/11mm; revólver para três objetivas; objetivas acromáticas. Dados relativos respectivamente à ampliação/abertura numérica/ modo de operação: (A) 4x: 0,10; seco; (B) 10x;0,25; seco; (C) 40x; 0,65; seco. Aumento de 40x até 640x; platina retangular de 130x120mm com pinças; focalização, macrométrica e micrométrica, separadas bilateralmente, com movimento vertical por pinhão e cremalheira; condensador em disco por diafragma de íris; iluminação: lâmpada de tungstênio de 15w.	15	UND	R\$ 1.707,44
178	Lâminas biológicas preparadas - Esse conjunto de lâminas biológicas torna o ensino de Biologia mais interessante, auxiliando o estudo de diferentes assuntos dessa ciência Conjunto com 60 lâminas biológicas, preparadas para uso nas áreas de botânica, zoologia, saúde pública, genética, citologia, embriologia, bacteriologia e fungos. Acompanha listagem de classificação das lâminas. Acondicionado em caixa apropriada, com separador por saliência para a perfeita acomodação das lâminas.	10	UND	R\$ 884,70
179	Globo terrestre político - Esse globo terrestre constitui uma excelente	20	UND	R\$ 324,12



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	representação do planeta Terra, auxiliando o ensinamento de assuntos relacionados à geografia, matemática e ciências. É confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente.			
180	Globo terrestre luminoso histórico, físico e político deve ser confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo aproximadamente 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apagado, apresenta-se como Globo Físico e Aceso, apresentasse como Globo Político e Histórico.	10	UND	R\$ 533,71
181	Quebra-cabeça de mapas em EVA - Esse quebra-cabeça constitui uma importante ferramenta que auxilia o desenvolvimento do raciocínio lógico, ao mesmo tempo em que enriquece as descobertas sobre o país em que vivemos. Conjunto confeccionado em EVA, contém 02 quebra-cabeças, sendo um de divisão política dos estados e um das regiões do Brasil.	10	UND	R\$ 67,28
182	Jogo da tartaruga - Composto por um tapete confeccionado em bagum medindo aproximadamente 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, deve acompanhar um dado costurado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18 e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm X 25 cm. Deve acompanhar bolsa em bagum com alça para guardar. Deve ser CERTIFICADO pelo INMETRO.	10	UND	R\$ 654,82
183	Casa feliz - Casa em espuma na densidade 20, recoberta com bagum medindo aproximadamente 1,25 metros x 1,25 metros x 1,45 metros de altura, contendo 14 peças desmontáveis. Deve ser CERTIFICADO pelo INMETRO.	03	UND	R\$ 4.528,32



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

184	Conjunto criativo multi ideias para crianças – Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico com cores vivas, contendo, no mínimo, 1000 peças com diversos encaixes e formatos. Deve vir acondicionado em sacola de PVC transparente com alça.	10	UND	R\$ 297,60
185	Conjunto criativo conectando ideias para crianças - Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico com cores vivas, contendo, no mínimo, 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Deve vir acondicionado em sacola de PVC transparente com alça.	10	UND	R\$ 355,09
186	Conjunto criativo monte e brinque para crianças - Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico com cores vivas, contendo, no mínimo, 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Deve vir acondicionado em sacola de PVC transparente com alça.	10	UND	R\$ 491,38
187	Conjunto criativo pequeno engenheiro para crianças - Confeccionado em madeira, impresso em silkscreen, contendo, no mínimo, 700 peças. Deve vir acondicionado em sacola de PVC transparente com alça.	10	UND	R\$ 488,11
188	Conjunto criativo encaixes mágicos para crianças - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo, no mínimo, 700 peças com diversos encaixes, nos formatos tais como: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Deve vir acondicionado em sacola de PVC transparente com alça.	10	UND	R\$ 634,68
189	Amarelinha gigante - Confeccionada em tecido bagum com brilho, composta por um tapete com números bordados e coloridos. Medidas aproximadas mínimas: 0,70 x 320cm.	10	UND	R\$ 723,60
190	Damas gigante - Confeccionado em vinil, composto por 1 tabuleiro e 24 peças. Medidas aproximadas mínimas: 1,20x1,20 mt.	10	UND	R\$ 655,19



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

191	Baú organizador - Estrutura revestida em espuma de alta densidade e acabamento em corano. Medidas aproximadas mínimas: 1,60 x 0,40 x 0,45 cm.	08	UND	R\$ 7.053,24
192	Playground para maternal III – Deve conter, no mínimo, 10 peças, a estrutura deve ser em espuma de alta densidade e acabamento em corano. Medida aproximada mínima: 2,07 de circunferência.	10	UND	R\$ 4.125,97
193	Playground para maternal IV - Deve conter, no mínimo, 10 peças, a estrutura deve ser em espuma de alta densidade e acabamento em corano. Medidas aproximadas mínimas: 1,52 x 1,14 mt.	05	UND	R\$ 4.388,78
194	Relógio para xadrez oficial aprovado pela FIDE analógico com duas máquinas à corda com pinos em metal medidas aproximadas mínimas: 16x09x05cm.	20	UND	R\$ 428,99
195	Kit infantil iniciação ao atletismo – Oficial IAAF. conteúdo 01 placar plástico, 02 bolas de medicine bol de 1kg emborrachado, 14 bastões em madeira com 1,20 metros, 04 colchões de espuma densidade 28, revestido em vinilona, com medidas de 150 X 60 X 1cm, 01 colchão em formato de cruz, 01 disco 400gr macio para iniciação, 02 discos de 300gr macios para iniciação, 01 mala para transportes, 04 cones plásticos com 40cm, 08 cones plásticos com 20cm, 01 corda de borracha com 4,5m, 14 mini barreiras em plástico com alturas entre 30 / 50cm, 02 varas em borracha maciça com 2 metros de comprimento, 02 dardos 200gr macios para iniciação, 02 dardos 300gr modelo Turbo para iniciação, 02 dardos 500gr modelo Vortex para iniciação, 01 escada plástica para agilidade, 02 bolas de medicine bol com 500gr cada e pegada dupla, 01 trena de 50 metros em fibra de vidro, 26 cartões plásticos para controle de pontos, 01 corda de 2,60m em fibra natural, 06 anéis plásticos, 40 cones em plástico rígido, tipo tartaruga para demarcação de limites no campo, 100 bolas coloridas tamanho pequeno, 06 círculos de vinil para iniciação ao salto com vara, numerados de 1 a 6	02	KIT	R\$ 10.602,90



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com 30cm de diâmetro, 48 coletes para formação / identificação de times em diferentes cores.			
196	Rede Beach Tennis em Sede 2,5MM, possui 4 faixas de 6cm de largura fabricadas em nylon poliéster, fixada a rede com costura dupla. Possui rebite de latão com acabamento niquelado (anti Ferrugem) nas 4 pontas da rede para reforçar a costura das faixas, com corda de 6mm por dentro da faixa superior e inferior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede. Cordas estirantes em cada ilhós para amarração e posicionamento da rede. Malha: 4x4cm Medidas: Altura: 1,00m Comprimento: 8,20m.	20	UND	R\$ 414,21
197	Raquete Beach Tennis Confeccionada em carbono, cabo com proteção em EVA anatômico para melhor pegada. Deve possuir, no mínimo, 28 furos para melhor circulação de ar ao rebater. Medida 49cm x 23,5cm, peso 330g e espessura de 20mm.	30	PARES	R\$ 1.488,69
198	Paraquedas para treinamento de velocidade e aceleração. Fabricado em Nylon de alta resistência, possui revestimento interno para maior durabilidade. Cinto ajustável, com acabamento acolchoado para maior conforto. Tamanhos: Aproximadamente 140cm de diâmetro.	10	UND	R\$ 163,81
199	Patins Amazon - Bota produzida em couro ecológico, forrada e estufada, indicado para os primeiros movimentos na patinação. Base em fibra reforçada, trucks de 8mm, com pino de articulação fixo, amortecedores em borracha e freios iniciantes. Rolamentos de dupla vedação, com tampas nos dois lados, para proteção contra pó e sujeiras. Rodas com 57mm.	50	UND	R\$ 1.211,66

**Observação: Em caso de ocorrer divergências nos descritivos do Edital e do arquivo auto cotação, prevalecerá o Edital.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

*Prezados Senhores,*

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II-A

### DECLARAÇÃO

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)*

*Prezados Senhores,*

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

*(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

*(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
TELEFÔNE E FAX:  
CNPJ:  
E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
.....-PMGCR – A presente licitação tem por objeto:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS E JOGOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

### PREFEITURA

#### COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANTIDADE	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

Valor total da proposta por extenso (\_\_\_\_\_)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:  
RG  
CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:  
RG  
CPF



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DADOS PARA PAGAMENTO**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../202X

**AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS E JOGOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**

Aos dias do mês de do ano de 202X, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, ambos representados por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa)\_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_ (estado civil)\_\_, \_\_ (profissão)\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS E JOGOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 55/2023**, objeto do **Processo n.º 55/2023**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
XX						

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Marcos Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal